



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 033/2022**

**EMENTA:** CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares de 1(um) dia, computado no dia 10 de outubro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	01	16/01/2018 a 15/01/2019

**Art. 2°** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de outubro de 2022.

**FABIANE DIAS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

*Marineide Krieser Vieira*  
Marineide Krieser Vieira  
Agente Administrativo

## CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## PORTARIA N° 51/2022

## DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Elisa Laurent Tigre".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Elisa Laurent Tigre, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2020 a 07/10/2021, que serão gozadas no período de 21 a 30 de outubro de 2022.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 19 de outubro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

## CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
PORTARIA N° 72/2022 A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO  
FALECIMENTO DO SENHOR NEURI SPANHOLLO.

## PORTARIA N° 72/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR NEURI SPANHOLLO.

CRISTIANO LORSCHTEITER ROCHA Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Neuri Spanhollo.

CONSIDERANDO, foi um dos pioneiros na cidade de Confresa, contribuiu com a doação do terreno para o IF/MT e também atuou como vereador no ano de 1996.

CONSIDERANDO, que é com imenso pesar que prestamos nossas solidariedades aos familiares e amigos neste momento de dor.

Art. 1º - Fica determinado luto de três dias no Legislativo Municipal e não haverá expediente no dia 21 de outubro de 2022, em virtude do falecimento do Senhor Neuri Spanhollo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 19 de outubro de 2022.

## CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 033/2022

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 1(um) dia, computado no dia 10 de outubro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELLA JUSTINA	01	16/01/2018 a 15/01/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de outubro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 034/2022

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 13 de outubro de 2022, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
MARINEIDE KRIESER VIEIRA	02	02/09/2019 a 01/09/2020

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de outubro de 2022.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

## CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CAMARA MUNICIPAL  
PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE COMISSÃO  
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N° 001/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO